

CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA-CIR

REVISÃO E-UP DATE DA CAMPANHA DA RAPOSA/SERRA DO SOL/RORAIMA

Em 8 de janeiro deste ano, o Presidente FHC editou o Decreto 1.775/96, que altera a forma como as terras indígenas eram identificadas pelo Decreto 22/91. A implicação da mudança em Roraima se reflete em 14 das 31 terras indígenas localizadas no Estado.

Estas 14 áreas por não estarem com o processo de demarcação concluso, que se caracteriza pelo registro da terra indígena no Cartório de Imóveis onde está localizada e no Departamento de Patrimônio da União, as coloca potencialmente sobre a possibilidade de serem contestadas pelos interessados. Destas, 8 estão em processo de identificação e 6 sujeitas à contestação pelo prazo de tres meses a partir da edição do novo decreto (8 de janeiro a 8 de abril). Entre elas destacam-se a Raposa/Serra do Sol, identificada em 1993, São Marcos, homologada em 1991 e Canauanim, demarcada em 1993.

Os políticos, através da Assembléia Legislativa e o estado de Roraima centraram a sua atenção sobre as terras Raposa/Serra do Sol e São Marcos. O CIR tem forte atuação dentro da primeira e tem concentrado os seus esforços nos últimos anos para que seja feita a sua demarcação.

Em termos de continuação da campanha, no ano passado, a partir de maio o CIR em conjunto com a Amanaka'a, lançou nos Estados Unidos uma campanha de cartão postal a ser enviado para FHC pedindo a demarcação e contactou outras entidades, também nos Estados Unidos e na Europa, pedindo apoio para essas e outras ações. Receberam bem o apelo do CIR nos Estados Unidos, além da Amanaka'a, a Rainforest Action Network, Environmental Defense Fund e Coalition for Support of the Indigenous Peoples and their Environment.

Na Europa continuamos trabalhando com Survival International, Amnesty International, OXFAM, Prö-Regenwäld e outras fundamentais para os passos que até agora foram dados.

No Brasil, o CIMI, o ISA, a Comissão Pró-Índio de São Paulo, a CAPOIB, a COIAB, parlamentares no Congresso, antropólogos e a nível local a Diocese de Roraima, tem sido o nosso grande suporte.

Avaliando com alguns desses parceiros, nos sentimos seguros que a identificação feita pela Funai em 1993, é sólida legal e antropológicamente. No entanto, o principal obstáculo é a oposição política realizada pelo Estado de Roraima e seus representantes legislativos, que se colocaram a disposição dos interessados para prepararem as contestações.

Assim sendo, seguimos trabalhando em quatro outras frentes para viabilizar a demarcação: combate ao garimpo ilegal, contra a instalação de sede de município, contra a construção da Hidrelétrica de Cotingo, combate à violência institucionalizada.

Em 1995 tivemos o desfecho da construção da Hidrelétrica do Cotingo, pretendida pelo Estado de Roraima. Conseguimos, em conjunto com a CPI-SP, paralisar o início da construção da obra a nível legal, através de uma Ação Cível Pública, movida pela Procuradoria da República em Roraima, e a nível administrativo, obtendo uma decisão inédita do DNAEE-Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, que se manifestou no sentido de não autorizar a concessão para utilização do potencial hídrico de Cotingo, enquanto não fosse ouvido o Congresso Nacional, por estar o rio localizado em terra indígena.

Em 1994, lançamos e fizemos circular um documento intitulado "Roraima: um estado de Violência Institucionalizada", onde o CIR denunciava a participação ativa de órgãos e agentes estaduais na prática de crimes contra o patrimônio e a vida de membros de comunidades indígenas e a omissão de órgãos federais no combate a esses crimes. Este documento estimulou a organização Americas Watch a realizar um levantamento da situação denunciada e em junho de 1994 foi lançado um relatório de 30 páginas reafirmando a

situação denunciada pelo CIR e sugerindo às autoridades brasileiras medidas que pudessem mudar o quadro.

Em junho de 1995 o CIR, em conjunto com a mesma organização entrou com um pedido para que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA aceitasse o caso Ovelário Tames, um menor macuxi, morto em custódia, vítima de espancamento, por policiais civis, em 1989 e até hoje não levados à julgamento. O caso foi aceito e em dezembro uma comissão de membros da Comissão visitou a terra Raposa/Serra do Sol. Na mesma ocasião visitou a terra Yanomami. Esta foi a primeira visita in loco feita pela Comissão, ao Brasil, em terras indígenas.

Ainda no mesmo ano, a Survival International submeteu à Comissão de Direitos Humanos da ONU uma petição alegando violações dos direitos humanos dos índios em Roraima, baseado no documento e nas denúncias do CIR. O caso também foi aceito e está sendo investigado.

Para mudar o quadro de violações dos direitos indígenas será necessária uma mudança na atuação da Polícia Federal e da Funai, em Roraima.

Com relação à instalação de sede de município dentro de terra indígena a Funai ingressou com uma Ação Legal. No dia 29 de fevereiro teve audiência, o Juiz Federal Marcos Augusto Souza, concedeu medida liminar que proíbe a instalação de sede de municípios dentro da terra Raposa/Serra do Sol e São Marcos.

O garimpo continua uma frente em aberto: tres bloqueios realizados pelas comunidades indígenas conseguiram limpar apenas a área próxima da aldeia Maturuca, nos demais locais do rio Maú e o rios Cotingo e Quinô continuam duramente afetados pela atividade ilegal.

No ano de 1995, o Superintendente da Polícia Federal em Roraima anunciou diversas vezes, inclusive na imprensa, que faria uma operação para terminar o garimpo existente dentro da Raposa/Serra do Sol. A nova Superintendente, que assumiu este ano, disse desconhecer o assunto.

O garimpo além da destruição ambiental, da lesão ao patrimônio indígena e da União, representa a principal causa de violência dentro da terra indígena, pois é causador da disseminação de bebida alcóolica, de doenças venéreas, de perturbação social e de conflitos não raramente fatais.

Recentemente, no mes de fevereiro, um macuxi foi morto e dois ficaram feridos, em conflitos causados pelo roubo de gado das comunidades indígenas, para abastecer o garimpo. Apesar de denúncias feitas pelo CIR e Funai, estranhamente nenhum inquérito foi instaurado na Polícia Federal.

O Conselho Indígena de Roraima-CIR centrará o seu trabalho relativo à demarcação desta terra, acompanhando o trabalho da Funai para responder às contestações, oferecendo subsídios que possam rebatê-las e em conjunto com o movimento indígena e outras entidades civis exigindo a revogação do Decreto 1.775/96. O CIR cobrará da Funai e da Polícia Federal que realizem a operação que vem sendo preparada desde o ano passado para fechar o garimpo.

DECRETO 1.775/96

Roraima mantém larga vantagem a sua posição de Estado anti-indígena, apresentando um grande número de contestações às demarcações de terras indígenas no Estado. Das cerca de 1.060 contestações apresentadas à Funai até 8 de abril passado, 799 vieram deste Estado. Das 6 áreas passíveis de contestações de acordo com o Decreto 1.775/96, 4 foram contestadas tempestivamente e uma depois do prazo. Foram ainda contestadas as terras Yanomami e Araçá, que já estão registradas, portanto fora de contestação e duas terras indígenas que ainda não tiveram o seu processo de identificação concluído (Jacamim e Boquirão). A Assembléia Legislativa do Estado contratou cinco advogados e os colocou à disposição dos interessados em exercer o direito do contraditório em processo administrativo. Explicasse assim o grande número de constestações apresentadas. O Estado de Roraima, em nome próprio, apresentou dentro do prazo contestações à terra Raposa/Serra do Sol e São Marcos e intempestivamente à mais duas terras indígenas.

O CIR reuniu-se extraordinariamente nos dias 19 e 20 de abril e decidiu continuar trabalhando pela revogação do Decreto 1.175/96, por considerá-lo inconstitucional, lesivo aos direitos indígenas e desnecessário aos falsos argumentos levantados pelo Ministro Jobim. Decidiu ainda criar uma comissão de lideranças indígenas que acompanharão o desenrolar dos fatos e solicitar a criação de outra que assessorará a organização oferecendo subsídios e documentos que rebatem as contestações apresentadas, à Funai. A primeira comissão será composta de quatro lideranças, duas que ficarão em Boa Vista e duas em Brasília. A segunda de advogados e antropólogos.

O CIR entende fundamental a pressão internacional para que não sejam alterados os limites da terra indígena Raposa/Serra do Sol e reduzidas as demais terras do Estado de Roraima. A campanha pela revogação do Decreto poderá manter o Ministro da Justiça e o Presidente FHC conscientes de que a comunidade nacional e internacional não aceitarão redução de terras indígenas.

QUADRO DE CONTESTAÇÕES

Raposa/Serra do Sol - 46 + 2 contestações (1 intempestiva)
 São Marcos - 32 + 684
 Canaúanim - 4
 Jabuti - 2
 Boqueirão - 1
 Jacamim - 4
 Yanomami - 31 + 1(intempestiva)
 Araçá - 2
 Raimundão - 1, intempestivamente
 TOTAL.....806

Boa Vista, 22 de abril 1996

Nelino Galé
 Nelino Galé - Coordenador Geral

José Adalberto Silva
 José Adalberto Silva - Vice-coordenador